

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 13, 12, 01.

[Assinatura]
Plamir Peres
Diretor da Assessoria de Planejamento

LIDO
Em 13, 12, 01
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 632 /01-GAG

Brasília, 12 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

O crédito destina-se ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e tem como objetivo a execução de Apoio a Empreendimentos Industriais Conforme disposto no Art. 2º, inciso II, alínea "b", a Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

[Assinatura]
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 2693, 01
13. 12. 01 BIA

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI N°

, D

PL 2693 /2001

DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

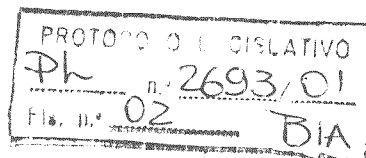
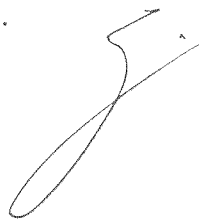
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do tesouro e do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO ALIENº

00 TESOURO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O		E S T E R A ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 09	RECEITAS CORRENTES	FISCAL		18 000 000	18 000 000
1100 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	FISCAL		18 000 000	18 000 000
1113 00 00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	FISCAL	18 000 000	18 000 000	18 000 000
1113 02 00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	FISCAL	18 000 000	18 000 000	18 000 000
TOTAL					18 000 000
FISCAL					18 000 000
SEGURIDADE					

372

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º **2693/01**
 Flo. n.º **03** **BIA**

ANEXO II
CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO A L.F.N.º
19 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E FINANCIAMENTO
19-9014 - NDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE ORIGEM ANONIMA

	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
29000000	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			18.000,000
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		18.000,000	18.000,000
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		18.000,000	18.000,000
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	18.000,000	18.000,000	18.000,000
TOTAL					18.000,000
SECRETARIA DE					18.000,000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2693/01
Fls. n.º 04 BIA

h

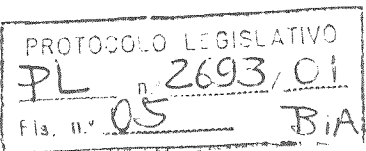
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO A LEI Nº
19 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO									
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		18.000.000					18.000.000		
INDÚSTRIAS DE TECNOLOGIA		18.000.000					18.000.000		
04.662.1800.101.2									
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93	F	18.000.000					18.000.000		
04.662.1800.1012.0001.1.2									
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93									
TOTAL FISCAL		18.000.000					18.000.000		
SECRETARIADE		18.000.000					18.000.000		

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº

19 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO									
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		18.000.000					18.000.000		
INDÚSTRIAS DE TECNOLOGIA		18.000.000					18.000.000		
04.662.1800.1012									
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93									
04.662.1800.1012.0001	F	18.000.000					18.000.000		
APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93									
TOTAL FISCAL		18.000.000					18.000.000		
SECURIDADE		18.000.000					18.000.000		

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2693,01
 Fls. 11.º 06 BIA

CREDITO SUPLEMENTAR

DETAHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		TOTAL	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
130901/13901	19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				18.000.000
04 662 1890 1012	APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93				
Ref 005357	0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, INCISO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 409, DE 15/01/93	46 90 66	100	18.000.000	18.000.000
TOTAL				18.000.000	18.000.000

2060032 * As transferências não constam do Total

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 2693,01
Ins. n.º 07 BIA

[Handwritten signature]